



6º FESTEVI – FESTIVAL DE TEATRO DE VIÇOSA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura de Viçosa realizará, de forma presencial, no período de 07 a 10 de novembro de 2024, o 6º FESTIVAL DE TEATRO DE VIÇOSA (FESTEVI), que será regido pelo presente Edital.
- 1.2. Serão realizadas, nesta edição, duas mostras viçosenses não-competitivas de artes cênicas, divididas nas categorias “Cenas Curtas” e “Espetáculos”. Serão selecionadas até 6 (seis) montagens de cada categoria, as quais receberão uma bolsa de fomento à ação cultural para participação e apresentação no evento **entre os dias 08 e 10 de novembro de 2024.**

2. OBJETIVOS:

- 2.1. O 6º FESTEVI tem como objetivos:
- 2.1.1. Realizar a sexta edição do Festival de Teatro de Viçosa, evento este que já faz parte do calendário do município;
 - 2.1.2. Realizar a seleção de obras de artes cênicas de artistas residentes em Viçosa-MG, a serem apresentadas no Festival em formato presencial;
 - 2.1.3. Incentivar a criação artística, a inovação e a valorização das artes da cena, além de fomentar o intercâmbio cultural entre os artistas, grupos e entusiastas da cidade;
 - 2.1.4. Incentivar a promoção de atividades artísticas no município de Viçosa, promovendo ações que visam a formação de plateia e fomentam a cultura e o turismo locais, bem como o acesso ao capital cultural por parte dos munícipes;
 - 2.1.5. Fomentar, estimular e fortalecer a cena e a criação artística de Viçosa por meio de oficinas, troca de experiências, reflexões e discussões sobre técnicas e ideias.

3. DAS CATEGORIAS E REQUISITOS

- 3.1. Poderá se inscrever todo e qualquer artista ou grupo relacionado às artes cênicas e residente no município de Viçosa-MG;



3.2. As mostras serão divididas em duas categorias:

3.2.1. Cenas Curtas: intervenções, performances ou esquetes de artes cênicas, em suas diversas linguagens, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) minutos de duração total. As cenas poderão ser inéditas ou não;

3.2.2. Espetáculos: espetáculos de artes cênicas, em suas diversas linguagens, com no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 80 (oitenta) minutos de duração total. Os espetáculos poderão ser estreados ou não.

3.3. Os artistas e grupos não poderão inscrever novamente montagens já selecionadas em edições anteriores do Festival;

3.4. Os artistas e grupos poderão inscrever quantas obras quiserem, em ambas as categorias, mas poderão ser contemplados com, somente, uma proposta (em todo o Festival);

3.5. É vedada a participação de cenas e espetáculos que contenham qualquer tipo de discriminação ou discurso de ódio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o 6º FESTEVI poderão ser feitas até as 23h59 do dia 20 de outubro de 2024, via formulário online, disponível no portal da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura de Viçosa: <https://cultura.vicosa.mg.gov.br>;

4.2. Para a oficialização da inscrição, deverá ser realizado o preenchimento do formulário online, com todos os campos descritos como obrigatórios devidamente preenchidos pelo artista/grupo proponente, com os seguintes dados:

- a) Nome completo da pessoa responsável pela inscrição;
- b) CPF e RG do responsável;
- c) Comprovante de residência atual (de julho de 2024 ou mais recente) e nominal à pessoa responsável pela inscrição;
- d) Release do artista/grupo (em PDF);
- e) Dados bancários de conta nominal ao responsável pela inscrição;
- f) Link de vídeo, em alta qualidade, com fragmento da obra a ser apresentada no Festival, com no mínimo 5 minutos de duração para a categoria “Cenas Curtas” e no mínimo 15 minutos de duração para “Espetáculos”;
- g) Sinopse da cena/espetáculo inscrito;



- h) Classificação etária da cena/espetáculo;
- i) Uma a três fotos relacionadas à cena/espetáculo inscrito, em alta resolução, para fins de divulgação;
- j) Lista com a relação de todos os nomes dos intérpretes da cena/espetáculo e equipe técnica (se houver), indicando, ainda, a função de cada um;
- k) Envio dos termos de cessão de direitos autorais e de direito de imagem devidamente preenchidos (Anexos I e II);
- l) Em caso participação presencial de menor de 18 anos: Autorização de participação e responsabilidade do menor com assinatura do responsável legal e responsável pela inscrição no Festival (Anexo III).

4.3. O artista/grupo proponente poderá ser selecionado com apenas uma proposta cênica;

4.4. A organização do Festival não se responsabilizará por eventuais taxas da SBAT e/ou ECAD, sendo estas de única e exclusiva responsabilidade dos artistas e grupos participantes;

4.5. A Comissão Organizadora poderá solicitar outros documentos que julgar necessários para avaliação das propostas enviadas, de acordo com os objetivos do Festival.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. A proposta, contendo o release do artista/grupo, a sinopse da obra e o vídeo de amostra, será analisada pela Comissão de Avaliação do 6º FESTEVI, formada por profissionais das artes cênicas e da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura de Viçosa;

5.2. Nenhum membro da Comissão de Avaliação poderá estar vinculado a qualquer participante deste edital, incluindo seus cônjuges, parentes e afins.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Serão selecionadas até 6 Cenas Curtas e até 6 Espetáculos para compor a grade do 6º FESTEVI, observados os seguintes critérios:

- a) Qualidade artística e técnica;
- b) Relevância cultural e social da proposta;
- c) Originalidade e caráter inovador;



- d) Coerência da proposta artística, em consonância com os objetivos do Festival;
 - e) Qualidade do vídeo (a qualidade do vídeo da cena ou espetáculo enviado será avaliada como item classificatório, podendo ser critério de desclassificação da candidatura).
- 6.2. Os selecionados serão comunicados de sua classificação **via e-mail** até o dia 24 de outubro. O resultado será divulgado posteriormente nos canais oficiais de comunicação da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes e da Prefeitura de Viçosa;
- 6.3. A Comissão de Avaliação priorizará a seleção de cenas e espetáculos de elencos exclusivos, ou seja, com intérpretes que estejam envolvidos em uma única proposta inscrita para o Festival;
- 6.4. A Comissão Organizadora poderá convidar artistas, grupos, escolas, cursos e núcleos de artes cênicas para participação, caso não haja número suficiente de inscrições prévias;
- 6.4.1. Ao contrário das propostas selecionadas via edital, as participações convidadas não receberão bolsa de fomento a ação cultural para apresentação no Festival.
- 6.5. A seleção das cenas curtas e dos espetáculos é soberana, não cabendo recurso neste quesito.

7. DO FOMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. As mostras do 6º FESTEVI serão de cunho não-competitivo e terão uma bolsa de fomento à ação cultural fixa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada obra selecionada na categoria “Cenas Curtas” e de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) para cada obra selecionada na categoria “Espetáculos”;
- 7.2. Transporte, traslado, alimentação ou quaisquer custos adicionais são de única e exclusiva responsabilidade dos artistas e grupos participantes;
- 7.3. O artista/grupo poderá escolher um dos seguintes locais para a sua apresentação:
a) auditório da Estação Cultural Hervé Cordovil; b) Praça Silviano Brandão; c) Calçadão ou ruas próximas, localizadas no Centro de Viçosa;
- 7.4. A organização do Festival fornecerá o apoio logístico para as apresentações, sendo: sonorização e linóleo para apresentações de rua e sonorização e iluminação cênica no teatro da Estação.



8. DO RECEBIMENTO DA BOLSA DE FOMENTO À AÇÃO CULTURAL

8.1. Os pagamentos das bolsas de fomento à ação cultural serão realizados através de transferência bancária, diretamente na conta do responsável pela inscrição, em até 60 (sessenta) dias após a apresentação no Festival.

9. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

9.1. Os artista e grupos selecionados cedem os direitos de imagem da obra, passando os materiais digitalizados ou em vídeo a integrarem o acervo da Prefeitura de Viçosa, autorizando, ainda, a inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias da unidade de gestão, por tempo indeterminado, para publicações e exposições exclusivamente vinculadas ao Festival;

9.2. Os artistas e grupos selecionados, bem como seus respectivos representantes e representados, assumem toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem dos envolvidos na obra, assim como os direitos sobre conteúdo de terceiros, resguardados por lei de direitos autorais presentes nos produtos gerados para este edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica na plena aceitação deste Regulamento;

10.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Festival. Nestes casos, a Comissão Organizadora é soberana em suas decisões.

Viçosa, 07 de outubro de 2024

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Prefeitura de Viçosa



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS - DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, abaixo assinado, nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, e-mail _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, bairro _____, n.º _____, cidade _____ e UF _____, considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei, declaro e reconheço ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra intitulada _____ e, por conseguinte, AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto, proveniente das ações do Edital do 6º Festival de Teatro de Viçosa-MG (FESTEVI).

A presente autorização é concedida a título da concessão de participação no Edital acima referido, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção (teasers); inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade, firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

_____, _____/10/2024.

(Assinatura)



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador da
Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____,
residente e domiciliado na Rua
_____, bairro
_____, n.º _____, cidade _____ e UF _____,
representando a obra _____, AUTORIZO o uso da imagem e voz
do elenco relacionado em fotos ou vídeos produzidos durante a realização do 6º Festival de
Teatro de Viçosa-MG (FESTEVI) e em materiais apresentados para a participação no Edital
do referido evento.

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas
modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- I. Sites e redes sociais;
- II. Banners, postagens e outros formatos de divulgação online;
- III. Divulgação em geral;
- IV. Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

_____, _____/10/2024.

(Assinatura)



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, responsável legal pelo(a) menor _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, autorizo sua participação no 6º Festival de Teatro de Viçosa (FESTEVI) e suas atividades, sob responsabilidade de _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____.

Esta autorização tem validade durante todo o evento e deverá permanecer junto ao(s) documento(s) do(a) menor, devidamente assinada.

_____, ____/10/2024.

Assinatura do responsável legal

Assinatura do responsável pelo grupo